

核准環境委員會二零零四年財政年度之第一補充預算，金額為\$873,840.30（澳門幣捌拾柒萬叁仟捌佰肆拾圓叁角整），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年五月十四日

行政長官 何厚鏞

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 873 840,30 (oitocentas e setenta e três mil, oitocentas e quarenta patacas e trinta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 二零零四年第一補充預算

#### 1.º orçamento suplementar, relativo ao ano de 2004

編號 Código	項目 Rubrica	金額 Importância
	<b>收入</b> <b>Receitas</b>	
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior (excesso sobre o saldo inicialmente previsto)	\$ 873,840.30
	<b>開支</b> <b>Despesas</b>	
	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00	雜項 Diversos	
05-04-00-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 873,840.30

全體委員會主席：梁維特——全體委員會委員：梁文耀，黃就順，陳恩讚，王志石，陳錫僑，何錦霞，劉仕堯，陳煒恆，馬若龍，彭為錦

O Presidente do Conselho Geral, *Vai Tac Leong*. — Os Membros do Conselho Geral, *Leong Man Io — Vong Chau Son — Chan Ian Chan — Wang Zhi Shi — Chan Shek Kiu — Ho Kam Ha — Lau Si Io — Chan Wai Hang — Carlos Alberto dos Santos Marreiros — Pang Vai Kam*.

#### 第 131/2004 號行政長官批示

鑑於判給澳門化工醫藥氣體向衛生局供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、測量用氣體及臨床用氣體之合同執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門化工醫藥氣體簽訂呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、測量用氣體及臨床用氣體之供應合同，總金額為

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2004

Tendo sido adjudicado à empresa «Macau Chemicals & Medical Gases», o fornecimento de gases medicinais respiráveis, laboratoriais, calibração e uso clínico aos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Macau Chemicals & Medical Gases», para o fornecimento de gases medicinais respiráveis, laboratoriais, de calibração e de

\$1,883,500.00(澳門幣壹佰捌拾捌萬叁仟伍佰元整)，並分段支付如下：

2004年 .....	\$627,833.30
2005年 .....	\$1,255,666.70

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類為“02.02.01.00.04——診療消耗品”的帳項撥款支付。

三、二零零五年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年五月十四日

行政長官 何厚鏞

uso clínico, pelo montante de \$ 1 883 500,00 (um milhão, oitocentas e oitenta e três mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 627 833,30
Ano 2005 .....	\$ 1 255 666,70

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, rubrica «Material de Consumo Clínico», com a classificação económica 02.02.01.00.04, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da aquisição, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 132/2004 號行政長官批示

鑑於判給GE Medical Systems Hong Kong Limited執行「向衛生局仁伯爵綜合醫院放射科之設備提供維修保養服務及供應更換3個GE牌HiSpeed型號X光球管」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與GE Medical Systems Hong Kong Limited訂立「向衛生局仁伯爵綜合醫院放射科之設備提供維修保養服務及供應更換3個GE牌HiSpeed型號X光球管」工作的執行合同，金額為\$3,857,733.50(澳門幣叁佰捌拾伍萬柒仟柒佰叁拾叁元伍角)，並分段支付如下：

2004年 .....	\$ 2,371,343.80
2005年 .....	\$ 1,486,389.70

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.10.00.00.05、次項目4.021.040.04之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2004

Tendo sido adjudicada à GE Medical Systems Hong Kong Limited, a prestação dos serviços de «Manutenção e fornecimento e substituição de três ampolas para os equipamentos do Serviço de Imagiologia, modelo HiSpeed, de marca GE, existente no Centro Hospitalar Conde S. Januário dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a GE Medical Systems Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Manutenção e fornecimento e substituição de três ampolas para os equipamentos do Serviço de Imagiologia, modelo HiSpeed, de marca GE, existente no Centro Hospitalar Conde S. Januário dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 3 857 733,50 (três milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, setecentas e trinta e três patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 2 371 343,80
Ano 2005 .....	\$ 1 486 389,70

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.05, subacção 4.021.040.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.